



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N^o-77, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera área de Perímetro Rural para Perímetro Urbano para fins de Regularização de Parcelamento do Solo e dá outras providências.”

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1^o. Fica considerada de interesse urbano para fins de regularização de parcelamento do solo, nos termos do § 2^o do artigo 32, da Lei Federal n^o 5.172, de 25 de outubro de 1966, um imóvel rural, denominado Fazenda Bom Jardim, situado no bairro da serra, do Município de Jambeiro, Comarca de Caçapava, designada “Gleba 7”, com denominação de “SITIO EVA”, com uma área de 3.56.25 ha. ou 1.47.21 alqueires tipo paulista, iniciando-se pelo marco 17 cravado à margem da Estrada Estadual (SP-103), que liga Caçapava a Jambeiro, marco este que dista 783,10 do marco 366A do perímetro principal; segue margeando esta estrada, sentido Caçapava, uma distância de 490,50 m, até o marco 19; deflete à esquerda e segue confrontando com o quinhão que coube a Ana Maria Almeida Rosa, através dos seguintes azimutes e receptivas distâncias: 167°13’, 139,68 m e 186°07’, 30,32 m, até o Marco 18A; deflete à esquerda e segue confrontando com o quinhão que coube ao João Batista Cunha Almeida, através dos seguintes azimutes e receptivas distâncias: 46°59’, 90,76m; 146°50’ , 22,06m; 101°04’, 17,53m; 97°28’, 37,50 m; 62°26’, 26,98 m; 45°54’, 28,82m; 8°01’, 25,63m; 84°03’, 29,39m; 81°19’, 94,81m; 69°29’, 32,83m; 358°37’, 8,31m; 63°46’, 17,56m; 22°42’, 26,70m; e 333°53’, 20,56m, até o marco 17 inicial, completando o perímetro. Área 3,5625 há.

Art. 2^o. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 13 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal